



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 691, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 741, de 10 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) assim classificado:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
12.361.0013.2026 – Programa Merenda Escolar
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(762).....R\$ 3.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:
07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO
13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo
3.4.4.9.0.61 – Aquisição de Imóveis.....(769).....R\$ 3.600,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 05 de Agosto de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

Registre-Se e Publique-Se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento